

Resolução n° 36/2009

De 18 de Fevereiro de 2009

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Piranguinho a ceder o uso de parte do prédio da Câmara Municipal para o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil.

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizado o presidente da Câmara Municipal de Piranguinho a ceder o uso de parte do prédio da Câmara Municipal para o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogado por igual período.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranguinho, 18 de Fevereiro de 2009.

Silvio Fernandes
Presidente

Dimas de Arimatéia Martins Renó
Vice-Presidente

Marilei da Rosa Faria
Secretaria